Lei: 7401 de 05-10-93
D.O.M - 10219 de 18-10-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05/08/93

PROJETO DE LEI Nº 210/93

ASSUNTO: Denomina Zélia Perdigão Correia uma artéria de Fortaleza na forma que indica.

VEREADOR Augusto Gonçalves

LEI Nº 7401 DE 05/10/93

DIOM Nº 10.219 DE 18/10/93 - Sancionada.

ARQUIVO 25.10.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 074011993
Projeto: 02101993
Autor: AUGUSTO GONCALVES
Assunto: R ZELIA PERDIGAO CORREIA

DIGITALIZADO
EM: 30/10/00
REGINA ROBERTA DOS SANTOS
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7401 DE 05 DE outubro DE 1993

Denomina Zélia Perdigão Correia uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina Zélia Perdigão Correia uma artéria de Fortaleza:

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 05 DE outubro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

MPM/DL.

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CID MARCONI COMO RELATOR
Em 11/08/93 Presidente

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 10/8/1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 16/9/1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 16/9/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 16/9/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 210/93.

DENOMINA ZÉLIA PERDIGÃO CORREIA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art.Iº - Denomina Zelia Perdigão Correia, uma artéria de Fortaleza.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de agosto I993.

Vereador - Augusto Gonçalves

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

JUSTIFICATIVA

Nascida em Fortaleza, Maria Zélia Delgado Perdigão de Figueiredo Correia, foi casada com o Dr.Jader de Figueiredo Correia, tradicional político de nossa terra, mãe extremada de dois filhos, veio a falecer no dia 20 de Julho de 1993, nesta capital.

Foi Assessora Tecnica do Conselho de Educação, posteriomente Secretaria Geral de Educação do Ceará.

Renomada professora, dedicou sua vida a educação.

Pelo exposto, acreditamos na aprovação desta propositura.

Augusto Gonçalves
Vereador / PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Dispensado de Impressão e Interdício
Em 14/9/1993
PRESIDENTE

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER No. 53 /93
AO PROJETO DE LEI No. 210/93

Apresentou o Vereador Augusto Gonçalves um Projeto denominando de Zélia Perdigão Correia uma artéria de Fortaleza. As qualidades morais da homenageada estão perfeitamente compatíveis com o Projeto ora proposto, pelo que apresentamos um parecer favorável ao mesmo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 210/93.

APROVADO 21/9/1993

Denomina Zélia Perdigão Correia uma artéria de Fortaleza na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Denomina Zélia Perdigão Correia uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Setembro de 1993.

PRESIDENTE

MPM/DL. Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

a casa é sua

Ofício nº 2130 /93

Fortaleza, 22 de setembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador AUGUSTO GONÇALVES, que **"DENOMINA ZÉLIA PERDIGÃO CORREIA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA NA FORMA QUE INDICA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

LEI Nº DE DE DE 1993

Denomina Zélia Perdigão Correia uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina Zélia Perdigão Correia uma artéria de Fortaleza:

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

MPM/DL.

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

Pro

JUSTIFICATIVA

Nascida em Fortaleza, Maria Zélia Delgado Perdigão de Figueiredo Correia, foi casada com o Dr.Jader de Figueiredo Correia, tradicional político de nossa terra, mãe extremada de dois filhos, veio a falecer no dia 20 de Julho de 1993, nesta capital.

Foi Assessora Tecnica do Conselho de Educação, posteriomente Secretaria Geral de Educação do Ceará.

Renomada professora, dedicou sua vida a educação.

Pelo exposto, acreditamos na aprovação desta propositura.

Augusto Gonçalves
Vereador / PSB